

Imprensa Oficial

Município de Itapeva/S.P.

Ano IV - n° 214



Distribuição gratuita

Autorizado pela Lei 1.750/2001 - Editora Chefe Lia Barros Araujo

16 de Setembro de 2006

Itapeva comemora 237 anos e a administração municipal dá o maior presente que uma cidade pode receber:

RESPEITO AO DINHEIRO PÚBLICO!

A Prefeitura de Itapeva está investindo em grandes obras de infra-estrutura.



A **Vila Santa Maria** está de cara nova. Ganhou galerias e pavimentação.

Mais de **10** bairros Ganham galerias.



Santa Maria

Os bairros **Jardim Virgínia** e **Itapeva V** também estão sendo asfaltados.



Itapeva V

Em todas as áreas Itapeva cresce. Para acompanhar esse progresso, a **entrada da cidade** recebe uma grande obra, com a construção de muro de arrimo e, posteriormente, a pista será duplicada.



Entrada da cidade



A prefeitura garantiu mais de **1.000 novas casas** populares para Itapeva.



Quadras escolares cobertas

Novas áreas de lazer.



Praça do Jardim Maringá

Escolas municipais foram ampliadas.



Ampliação do **Centro de Especialidades Odontológicas** e do **Posto de Saúde Central** (DST/AIDS).



Adequação e ampliação do **Mercado do Produtor**



E muito mais...

CONVITE PARA A POPULAÇÃO:

Inaugurações da Prefeitura de Itapeva:

- 18/09** - 10h - Quadra de Esportes da E.M Profº Mauro Albano
- 19/09** - 10h - Quadra de Esportes da E.M. Prof Antonio Felipe
- 20/09** - 16h - Infra-estrutura e Pavimentação das ruas da Vila Santa Maria
- 23/09** - 10h - EMEI Profª Elza de Souza Barros
- 28/09** - 10h - EMEI Profª Jalile Abdallah Bühner
- 29/09** - 10h - Laboratório de Procesamento de Madeiras Campus da UNESP
- 29/09** - 15h - Ampliação e adequação do mercado do produtor "Vereador João Sudário Cruz"

GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE ITAPEVA - S.P.

Prefeito Municipal
Luiz Cavani
Vice-Prefeito
Armando R. Gemignani
SECRETARIAS

*Administração / Planejamento
Indústria, Comércio e Desenvolvimento*
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Agricultura e Abastecimento
CASSIANO TOFFOLI DE OLIVEIRA

Ação Social

MARILIZA VALCAZARA DE

CAMARGO ZACHARIAS

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO OLIVEIRA

Defesa Social

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Educação

LUIZ AUGUSTO OLBERG

Finanças

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Geração de Emprego e Renda

ISRAEL ANTUNES DE ALMEIDA

Governo

JAIR DE JESUS MELO CARVALHO

Juventude, Esportes e Lazer

LUIZ CARLOS ALVES DE PROENÇA

Recursos Hídricos e Meio Ambiente

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Obras e Serviços

FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO

Saúde

DENILSON RODRIGUES DA SILVA

Transporte e Serviços Rurais

ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS NETO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Ulysses Mário Tassinari

Antônio Marmo Fogaça

Aurea Aparecida Rosa

Avelino Comeirão Filho

Geraldo Tadeu dos Santos Almeida

Júlio Cesar de Araújo

Otacílio Franco de Almeida

Paulo De La Rua Tarancón

Paulo Roberto Tarzã dos Santos

Walter Daniel da Silva Júnior

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva-S.P.

Criado pela Lei 1.750 / 2001

Decreto 4.902 / 2002

Administração

Secretaria Municipal de Administração

Praça Duque de Caxias, 22

Editora Chefe

Lia Barros Araujo

Mtb 31107

Impressão

Grafica CHIAVINI

Tiragem: 1.000 exemplares

Site: www.itapeva.sp.gov.br

e-mail: imprensa@itapeva.sp.gov.br

ERRATA

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N.º 2.937 / 2.006

DISPÕE sobre substituição de membro de Comissão de Sindicância Administrativa.

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 2.937 / 2.006

DISPÕE sobre substituição de membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
(Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 02/09/2.006, à pág. 04 da Imprensa Oficial do Municipal)

ERRATA

ONDE SE LÊ:

LEI N.º 2.472 / 2.006

DISPÕE sobre proteção contra a **Poluição Sonora**, visando o bem estar e sossego

LEIA-SE:

LEI N.º 2.472 / 2.006

DISPÕE sobre proteção contra a **Poluição Sonora**, visando o bem estar e sossego, público no município.
(Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 09/09/2.006, á pág. n.º 07 da Imprensa Oficial do Município.)

LEI N.º 2.480 / 2.006

AUTORIZA o Executivo Municipal celebrar convênio e conceder subvenções sociais às entidades que especifica, do Município de Itapeva, nos termos do Artigo 19 da Lei Municipal Nº 2.310 de 18 de julho de 2.005 que estabeleceu as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2.006 e Artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapeva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio e conceder, no exercício de 2.006, subvenções sociais às Associações de Pais e Mestres das Escolas abaixo relacionadas:

DESIGNA Ç.	TRATAMENTO	LOCALIZAÇÃO	VALOR (em R\$)
E.M.	CEL.	ACÁCIO PIEDADE	500,00
E.M.	PROF.	ANTONIO FELIPPE	500,00
E.M.	PROF.	ANTONIO MAISANO	500,00
E.M.	PROFª.	AUTA ROLIM	1.000,00
E.M.	PROFª.	CARLINDA GOMES ROLIM	500,00
		CEAPEM	500,00
E.M.	PROF.	CELSO DUCH VILLAR	500,00
E.M.	PROF.	FRANCISCO PRADO MARGARIDO	500,00
E.M.	DR.	GENÉSIO DE MOURA MÜZEL	500,00
E.M.	PROF.	HÉLIO DE MORAIS	500,00
E.M.	PROF.	JOSÉ LOPES FERNANDEZ	500,00
E.M.	SR.	RAPHAEL FABRI NETTO	500,00
E.M.	PROFª	LEONOR CERDEIRA	500,00
E.M.	PROF.	LUIZ GONZAGA DIAS MONTEIRO	500,00
E.M.	PROF.	MAURO ALBANO	500,00
E.M.	PROFª.	NAIR RODRIGUES DE QUEIROZ	500,00
E.M.	PROFª.	IVIS PIEDADE	500,00
E.M.	PROF.	RUBENS FERNANDO DE ALMEIDA	500,00
E.M.	PROF.	SATURNINO LIMA ARAÚJO	500,00
E.M.	DOM	SÍLVIO MARIA DÁRIO	500,00
E.M.	PROF.	THEREZA SILVEIRA MELO	500,00
E.M.	PROF.	JUAREZ COSTA	500,00

ESCOLAS ESTADUAIS

DESIGNA Ç.	TRATAMENTO	LOCALIZAÇÃO	VALOR (em R\$)
E.E.	PROF.	JOSÉ VASQUES FERRARI	500,00
E.E.	PROFª	NICOTA SOARES	500,00
E.E.	SR.	OTÁVIO FERRARI	500,00
E.E.	PROF.ª	ZULMIRA DE OLIVEIRA	500,00
E.T.E.	DR.	DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR	500,00

TOTAL DAS SUBVENÇÕES

14.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O convênio ora celebrado e a destinação dos recursos de que trata este artigo, será para fins exclusivos de custear atividades culturais das comemorações de aniversário do Município de Itapeva das Associações de Pais e Mestres.

ARTIGO 2º - As Entidades de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por consta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques 12 de setembro de 2.006.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.481 / 2.006 AUTORIZA o Poder Executivo a repassar recursos financeiros ao Consórcio – CONDELSUL referente a contrapartida do Projeto de fortalecimento da Cadeia de Produtos Orgânicos do Sudoeste Paulista CONSAD – Sudoeste Paulista. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao CONSÓRCIO – CONDELSUL, referente a contrapartida do Projeto de Fortalecimento da Cadeia de Produtos Orgânicos do Sudoeste Paulista, CONSAD – SUDOESTE PAULISTA – Convênio PRONAT PT 178104-97/2.005 ARTIGO 2º - Os recursos para o cumprimento desta Lei serão provenientes das dotações do orçamento vigente suplementada se necessário. ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva – SP., Palácio Cícero Marques 1 de setembro de 2.006. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
LEI N.º 2.482 / 2.006 INSTITUI o Dia do Cliente no Calendário Oficial do Município. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: ARTIGO 1º - Fica instituído o Dia do Cliente no Calendário Oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro. ARTIGO 2º - No Dia do Cliente, as empresas e comércio em geral realizarão atividades com a finalidade de aprimorar as relações de consumo. PARÁGRAFO ÚNICO - As atividades de que trata o caput deste artigo abrangerão eventos e promoções voltados para a interação e a divulgação dos preceitos da Lei Federal 8078 de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor. ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de setembro de 2.006. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
LEI N.º 2.483 / 2.006 DISPÕE sobre Declaração de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Glória do Senhor. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a IGREJA EVANGÉLICA GLÓRIA DO SENHOR. ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de setembro de 2.006. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
LEI N.º 2.484 / 2.006 DISPÕE sobre denominação de Área Verde. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: ARTIGO 1º - Fica denominada “Vereador Jasiel Kirchener” a área “cinturão verde” que inicia-se na Rua Minas Gerais, margeando pela direita com a Avenida Mário Covas e à esquerda com a Rua Araras, prosseguindo até a rua Barão do Rio Branco. ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de setembro de 2.006. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.485 / 2.006 “DISPÕE sobre PRORROGAÇÃO dos efeitos da Lei Municipal n.º 1.433/99, que Autoriza o Executivo Municipal a doar área urbana a que se refere para a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo.” LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: ARTIGO 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir 02/10/2.001, os efeitos contidos no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.433 de 29 de setembro de 1.999, que - Autoriza o Executivo Municipal a doar área urbana a que se refere para a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo. ARTIGO 2º - Na vigência da presente Lei, deverá a aludida entidade promover a construção e término das obras da área ora doada, tal como preceitua o artigo 2º da Lei 1.433/99. ARTIGO 3º - Permanecem em vigor os demais artigos da Lei Municipal 1.433/99. ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de setembro de 2.006. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos		
LEI N.º 2.486 / 2.006 DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, AZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na programação orçamentária a seguir:		
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
42/3.3.90.00.00 10.302 – 1003/2011 Fonte de Recursos 05	1003 – ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - Internações hospitalares no município - Outras despesas correntes	900.000,00
ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício. ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de setembro de 2.006. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos		
LEI N.º 2.487 / 2.006 DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:		
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO FUNDEF	
191/3.3.90.00.00 12.361 – 2001/2048 Fonte de Recursos 01	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Oferta do ensino fundamental - Fundef - Outras despesas correntes	1.100.000,00
ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto de conformidade com o Artigo 1º, será coberto com recursos financeiros decorrentes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:		

09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO FUNDEF	
190/3.3.50.00.00 12.361 – 2001/2048 Fonte de Recursos 01	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Oferta do ensino fundamental - Fundef - Subvenções	30.000,00
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO FUNDEF	
192/4.4.90.00.00 12.361 – 2001/2048 Fonte de Recursos 01	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Oferta do ensino fundamental - Fundef - Investimentos	1.040.000,00
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO FUNDEF	
193/4.5.90.00.00 12.361 – 2001/2048 Fonte de Recursos 01	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Oferta do ensino fundamental - Fundef - Inversões financeiras	30.000,00
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de setembro de 2.006. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos		
DECRETO N.º 5.813 / 2.005 NOMEIA os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Valorização do Magistério - FUNDEF . LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI , Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) pela Emenda Constitucional n.º 14 de 12 de setembro de 1.996 e sua regulamentação através da Lei n.º 9.424 de dezembro de 1.996; CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei n.º 9.424/96; CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.019 de 21 de julho de 1.997 , bem como a indicação feita pelos segmentos representados; DECRETA ARTIGO 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Itapeva, conforme composição abaixo: I – Representante da Secretaria Municipal de Educação Gustavo Tadeu Pinto RG 16.562.706 II – Representante do Magistério Público Municipal Maria Cecília Guimarães RG 5.167.785 III – Representante dos Pais de alunos Talita Jacob Carvalho RG 30.720.902-7 IV – Representante dos servidores das escolas públicas do Ensino Fundamental Fabiule de Melo Lima RG 33.277.774-1 V – Representante do Conselho Municipal da Educação Rafael Siqueira Medunekas RG 26.410.051-7 ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos , vedada recondução para o mandato subsequente. ARTIGO 3º - O Conselho terá autonomia em suas decisões dentro das competências previstas no ARTIGO 3º da Lei Municipal 1.019/97 . ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 5.580/2.005 Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Cícero Marques, 12 de setembro de 2.006. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI -Prefeito Municipal LUIZ AUGUSTO OLBERG - Secretário Municipal da Educação ANTONIO ROSSI JÚNIOR -Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos		

DECRETO N.º 5.814 / 2.006 DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.486 de 15 de setembro de 2.006 . LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI , Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na programação orçamentária a seguir:		
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
42/3.3.90.00.00 10.302 – 1003/2011 Fonte de Recursos 05	1003 – ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - Internações hospitalares no município - Outras despesas correntes	900.000,00
ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício. ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de setembro de 2.006. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos		
DECRETO N.º 5.815 / 2.006 DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.487 de 15 de setembro de 2.006 . LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI , Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) , destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária		
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO FUNDEF	
191/3.3.90.00.00 12.361 – 2001/2048 Fonte de Recursos 01	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Oferta do ensino fundamental - Fundef - Outras despesas correntes	1.100.000,00
ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto de conformidade com o Artigo 1º, será coberto com recursos financeiros decorrentes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:		
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO FUNDEF	
190/3.3.50.00.00 12.361 – 2001/2048 Fonte de Recursos 01	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Oferta do ensino fundamental - Fundef - Subvenções	30.000,00
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO FUNDEF	
192/4.4.90.00.00 12.361 – 2001/2048 Fonte de Recursos 01	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Oferta do ensino fundamental - Fundef - Investimentos	1.040.000,00
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09.04.02	ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO FUNDEF	
193/4.5.90.00.00 12.361 – 2001/2048 Fonte de Recursos 01	2001 – ENSINO FUNDAMENTAL C/ QUALIDADE - Oferta do ensino fundamental - Fundef - Inversões financeiras	30.000,00
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de setembro de 2.006. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos		

DECRETO N.º 5.816 / 2006			
DISPÕE sobre contratação por prazo determinado para o exercício de função de caráter não-efetivo no Programa Saúde da Família LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 6º, inciso III, da <i>Lei Municipal n.º. 2375/2006</i>, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público; CONSIDERANDO Portarias n.º. 399/2006 – Pacto de Gestão e n.º. 648/2006 – Política de Atenção Básica, em que definem a reorganização do Sistema Único de Saúde e implementam a Gestão do SUS nos Serviços de Atenção Primária; CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para implantação de serviços essenciais urgentes de interesse público no Sistema Municipal de Saúde e; CONSIDERANDO a aprovação em Processo Seletivo Simplificado número 002/2006 para provimento de profissionais para Área da Saúde, homologado através de publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município do dia 16/09/2006; DECRETA ARTIGO 1º - Ficam os profissionais abaixo relacionados, contratados para, em Jornada de Trabalho especificada abaixo, exercerem função de caráter não-efetivo, cuja denominação e enquadramento financeiro estão estabelecidos a seguir: § 1º - cargo - Médico de PSF / Carga Horária: 40 horas semanais – referência 17A:			
NOME	RG	LOCAL DE EXERCÍCIO	DATA DA NOMEAÇÃO
Virgínia Castro de Abreu	92008905-7	PSF – Vila Taquari	14/09/06
§ 2º - cargo - Médico Pediatra / Carga Horária : Plantão de 6 horas diárias/R\$50,00 por hora:			
NOME	RG	LOCAL DE EXERCÍCIO	DATA DA NOMEAÇÃO
Elaine Moreira Lopes	3961928	Centro de Saúde I	14/09/06
Anésio de Araújo Campos Neto	11880706	Centro de Saúde I	14/09/06
Lúcia Adriana Teixeira Thomaz	5041353706	Centro de Saúde I	14/09/06
Valéria Abreu	8526214	Centro de Saúde I	14/09/06
Fúlvia Helena R. Sozim	97071704	Centro de Saúde I	14/09/06
Marcus Eider Marsom	27954697-X	Centro de Saúde I	14/09/06
Tatiana Santos Corbage de Sá	093762060	Centro de Saúde I	14/09/06
§ 3º - cargo - Médico Clínico Geral / Carga Horária : Plantão de 6 horas diárias / R\$50,00 por hora:			
NOME	RG.	LOCAL DE EXERCÍCIO	DATA DA NOMEAÇÃO
Carlos Ricardo Camargo Garcia	22455676-9	Centro de Saúde I	14/09/06
Antônio Carlos Sales Tavares Jr.	70130976	Centro de Saúde I	14/09/06
Márcio Vinícius Cataldo Tavares	041523317	Centro de Saúde I	14/09/06
Valéria Lúcia de Queiroz Moreira	22455676-9	Centro de Saúde I	14/09/06
Antônio Zuliane Jr.	29046687-8	Centro de Saúde I	14/09/06
Juliane Souza Nogueira Machado	10394684-4	Centro de Saúde I	14/09/06
Kelly Shantal da Silva	27319323-4	Centro de Saúde I	14/09/06
§ 4º - cargo - Médico Psiquiatra / Carga Horária de 40 horas semanais / R\$ 5.500,00 mensais:			
NOME	RG.	LOCAL DE EXERCÍCIO	DATA DA NOMEAÇÃO
Daniela de Souza Guerra	18782175-6	Ambulatório de Saúde Mental	14/09/06
§ 5º - cargo - Técnico de Raio X / Carga Horária: Plantões de 6 horas diárias/ R\$ 541,43 mensais:			

NOME	RG.	LOCAL DE EXERCÍCIO	DATA DA NOMEAÇÃO
Mônica Ivanov	19378884-6	Centro de Saúde I	14/09/06
Maria Virgínia Santos Oliveira Moura	14929125	Centro de Saúde I	14/09/06
Anderson Marques da Rocha	06473349-6	Centro de Saúde I	14/09/06
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/06 , revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva/SP, Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de setembro de 2006. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ARMANDO RIBAS GEMIGNANI - Secretário Municipal da Administração DENÍLSON RODRIGUES DA SILVA - Secretário Municipal da Saúde ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos			
DECRETO N.º 5.817 / 2.006			
DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do corrente exercício. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI , Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a autorização contida no inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal n.º 2.354 de 12 de dezembro de 2.005.			
DECRETA			
ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada abrir no orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais) , destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária vigente.			
05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
05.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
022/3.3.90.00.00 04.122 - 7001/2281 Fonte de Recursos 01	7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - manutenção da Secretaria Administrativa. - Outras despesas correntes.	70.000,00	
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
41/3.3.90.00.00 10.301 – 1009/2039 Fonte de Recursos 01	1009 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE - Manutenção dos serviços administrativos - Outras despesas correntes	75.000,00	
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
09.03.00	EDUCAÇÃO INFANTIL		
77/3.3.90.00.00 12.365 – 2002/2051 Fonte de Recursos 01	2002 – CRECHE E PRE-ESCOLA COM QUALIDADE - Funcionamento das creches - Outras despesas correntes	36.000,00	
13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS		
13.02.00	SISTEMA VIARIO RURAL		
119/3.3.90.00.00 26.782 – 5003/2176 Fonte de Recursos 01	5003 – INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV COMPLEMENTARES - Conservação de estradas rurais - Outras despesas correntes	100.000,00	
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
14.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
123/3.3.90.00.00 15.122 – 5010/2286 Fonte de Recursos 01	5010 – GESTÃO POLITICA INFRA-ESTRUTURA - Manutenção do gabinete do secretário - Outras despesas correntes	70.000,00	
16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		
16.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
161/3.3.90.00.00 15.122 – 5010/2190 Fonte de Recursos 01	5010 – GESTÃO POLITICA INFRA-ESTRUTURA - Manutenção dos serviços administrativos - Outras despesas correntes	70.000,00	
ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º , far-se-á através dos recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:			

09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO INFANTIL	
78/4.4.90.00.00 12.365 – 2002/1008 Fonte de Recursos 01	2002 – CRECHE E PRE-ESCOLA COM QUALIDADE - Construção de unidades de educação infantil - Investimentos	36.000,00
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
47/4.4.90.00.00 10.301 – 1001/2001 Fonte de Recursos 01	1001 – ATENÇÃO BASICA A SAÚDE - Atendimento em clinicas básicas nos postos de saúde - Investimentos	25.000,00
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
48/4.4.90.00.00 10.301 – 1002/2285 Fonte de Recursos 01	1002 – SAÚDE DA FAMILIA - Atendimento saúde da família - Investimentos	25.000,00
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
49/4.4.90.00.00 10.301 – 1009/2039 Fonte de Recursos 01	1009 – GESTÃO DO SISTEMA DA SAÚDE - Manutenção dos serviços administrativos - Investimentos	20.000,00
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
51/4.4.90.00.00 10.305 – 1010/2284 Fonte de Recursos 01	1010 – SAÚDE COLETIVA - Atendimento saúde coletiva - Investimentos	5.000,00
10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
10.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
95/4.4.90.00.00 13.391– 3001/2083 Fonte de Recursos 01	3001 – PATRIMONIO CULTURAL MUNICIPIO - Manutenção dos serviços administrativos. - investimentos	40.000,00
10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
10.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
97/4.4.90.00.00 13.392– 3002/1017 Fonte de Recursos 01	3002 – DIFUSÃO CULTURAL - reforma e modernização de espaços culturais. - investimentos	70.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.06.00	CASAS POPULARES	
150/4.4.90.00.00 16.482 – 5005/1043 Fonte de Recursos 01	5005 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - Infraestrutura urbana de conjuntos habitacional - investimentos	200.000,00
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Cícero Marques, 15 de setembro de 2.006. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI – Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2006 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS URGENTES DE INTERESSE PÚBLICO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e à vista dos relatórios referentes à realização do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 002/2006, cuja publicação se deu na Imprensa Oficial de Itapeva na edição de 09/07/2006, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da referida seleção. Prefeitura Municipal de Itapeva – Palácio Cícero Marques, 14 de setembro de 2006. Luiz Antonio Hussne Cavani Prefeito Municipal de Itapeva		

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2006 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2006) para os cargos de ALMOXARIFE, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL e TRATORISTA (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município nas datas de 15 de Abril e 03 de Maio de 2006 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 20 de Maio de 2006, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Divisão de Pessoal, localizada na Praça Duque de Caxias, nº 22. Centro (Paço Municipal), para fins de <u>COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.</u> O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ <u>ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA</u> DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O <u>ORIGINAL E O XEROX</u> DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CARTEIRA DE TRABALHO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO PREVISTA NO ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO. COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE, QUANDO NECESSÁRIO, E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE. CARTEIRA DE IDENTIDADE OS CANDIDATOS SERÃO INFORMADOS NO LOCAL QUANTO AOS DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A NOMEAÇÃO. OBS: LEVAR CARTA DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CARGO: ALMOXARIFE DATA: 18/09/2006 – 2ª FEIRA – 9H RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS: MARIA TEREZA COLLECTA / 1º LUGAR CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DATA: 18/09/2006 – 2ª FEIRA – 9H RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS: VANESSA APARECIDA GONÇALVES / 60º LUGAR (Em face da nomeação tornada sem efeito de Edilma de Oliveira Rodrigues Brisola, classificada em 30º lugar, de acordo com Artigo 2º do Decreto nº 5.789/2006) CARGO: TRATORISTA DATA: 18/09/2006 – 2ª FEIRA – 9H RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS: LEONILDO ROMANO DE ALMEIDA / 5º LUGAR (em face da eliminação, por não comparecimento na convocação, do candidato Patrique Vieira Gamarros, classificado em 2º lugar) JOSE ADAO DOS SANTOS / 6º LUGAR (em face da eliminação, pela não comprovação de escolaridade, do candidato Moacir de Almeida Mendes, classificado em 3º lugar) ELIAS MENDES DE PONTES / 7º LUGAR (em face da eliminação, pela não comprovação de escolaridade do candidato <i>Benedito Francisco de Oliveira</i>, classificado em 4º lugar) Prefeitura Municipal de Itapeva, 13 de Setembro de 2006. Luiz Antonio Hussne Cavani - Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA Resultado de Licitações Tornamos público para o conhecimento dos interessados que foram adjudicadas e homologadas as seguintes licitações: Pregão Presencial nº 27/2006: em favor de IRMÃOS SOLDERA LTDA.(itens 01,02,03,04,06 e 07)e LAJES KAU LTDA. (item 05); Pregão Eletrônico nº 29/2006: em favor de INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.(item 01), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.(itens 02 e 03), GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA. (item 04), AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.(item 05), BONTEMPO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.(item 06) e DROGAFONTE LTDA.(item 07); Pregão Eletrônico nº 30/2006: em favor de: DIGITAL CENTER COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA. (itens 01 e 02) E TORINO INFORMÁTICALTDA. (itens 03 e 04); Pregão Presencial nº 31/2006: REVOGADO; Pregão Presencial nº 32/2006: REVOGADO;
--	--

Pregão Presencial nº 33/2006: em favor de: LAJES PAVIMENT LTDA. ME (Lote 01), TALK TALCOS FINOS DO BRASIL LTDA. (Lotes 02 e 14), QUEILA VIEIRA SANTOS ME (Lotes 04 e 11), JVC ENGENHARIA LTDA. (Lote 05), FELTRE COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA. (Lote 06), IRMÃOS SOLDERA LTDA. (Lotes 07,08,10,12,13 e 15) e CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRES. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.(Lote 09); Pregão Presencial nº 34/2006: REVOGADO; Pregão Presencial nº 35/2006: em favor de: PORT-CON CONSTRUTORALTD.A. (item 02); Tomada de Preços nº 07/2006: em favor de CONSTRUTORA UNIÃO SANTA-CRUZENSE LTDA.(itens 01,02,04 e 06) e R.G. CONSTRUÇÕES ITAPEVALTDA.(itens 03 e 05); Tomada de Preços nº 08/2006: em favor de PORT-CON CONSTRUTORALTD.A.; Tomada de Preços nº 09/2006: REVOGADO; Tomada de Preços nº 10/2006: em favor de CAPÃO BONITO LOCADORA E TURISMO LTDA.; Prefeitura Municipal de Itapeva, 13 de setembro de 2.006. ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS - Encarregado da Seção de Compras	CONTRATO N.º 087/2006. LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva LOCADOR: Ubaldo de Souza PROCESSO N.º 6078/2006. OBJETO: Locação de Imóvel. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. VALOR: R\$ 401,31 (quatrocentos e um reais e trinta e um centavos) mensais. DOTAÇÃO: 40/3390-10301.1002-2285.01. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2006 CONTRATO N.º 088/2006. LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva LOCADOR: Maria Josélia Ferreira de Oliveira PROCESSO N.º 6237/2006. OBJETO: Locação de Imóvel. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 428,73 (quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) mensais. DOTAÇÃO: 40/3390-10301.1002-2285. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2006 CONTRATO N.º 089/2006. LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva LOCADOR: Antonio Ailton Miranda PROCESSO N.º 6238/2006. OBJETO: Locação de Imóvel. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. VALOR: R\$ 473,23 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) mensais. DOTAÇÃO: 41/3390-10301.1009-2039. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2006 CONTRATO N.º 090/2006. LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva LOCADOR: Márcia Aparecida dos Santos PROCESSO N.º 6239/2006. OBJETO: Locação de Imóvel. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. VALOR: R\$ 461,02 (quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos) mensais. DOTAÇÃO: 40/3390-10301.1002-2285. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2006 CONTRATO N.º 091/2006. LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva LOCADOR: Jonas Muzel Gonçalves PROCESSO N.º 6240/2006. OBJETO: Locação de Imóvel. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. VALOR: R\$ 426,05 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos) mensais. DOTAÇÃO: 40/3390-10301.1002-2285. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2006 CONTRATO N.º 092/2006. LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva LOCADOR: Getúlio Antunes de Carvalho PROCESSO N.º 6241/2006. OBJETO: Locação de Imóvel. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. VALOR: R\$ 1.017,70 (um mil e dezessete reais e setenta centavos) mensais. DOTAÇÃO: 40/3390-10301.1002-2285. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2006 CONTRATO N.º 093/2006. LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva LOCADOR: José Herrera Neto PROCESSO N.º 6243/2006. OBJETO: Locação de Imóvel. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. VALOR: R\$ 1.200,88 (um mil e duzentos reais e oitenta e oito centavos) mensais. DOTAÇÃO: 40/3390-10301.1002-2285. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2006 CONTRATO N.º 094/2006 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Higino Marcos de Oliveira- ME CONVITE N.º 34/2006 OBJETO: locação de um caminhão com grade boiadeiro, com capacidade de carga de 04 (quatro) toneladas, incluindo serviços de busca e apreensão de animais de médio e grande porte, no perímetro urbano. VIGÊNCIA: 01 (um ano) a partir da data da assinatura. VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2006.
Ato Decisório de Acumulação de Cargos. O Secretário da Administração de Itapeva, com base no Decreto Estadual nº. 41.915/95, expede o seguinte Ato Decisório: Ato Decisório nº 56/06. Elaine Jesus de Almeida Garcia Oliveira, RG 27.919.008-6, Professor de Educação Básica II, na E.E Profª. Zulmira de Oliveira, no município de Itapeva/SP, pretendendo acumular como Professor de Educação Básica II, contratado – na EM Prof. Antonio Maisano, no município de Itapeva. Acumulação Legal. Itapeva, 12 de agosto de 2006. ARMANDO RIBAS GEMIGNANI - Secretário Municipal da Administração	
CONVÊNIO Município de Itapeva e Associação dos Voluntários de Apoio e Combate ao Câncer de Itapeva e Região. OBJETO: a transferência de recurso financeiro para a execução dos serviços, por parte da Entidade, concernente a identificação e acompanhamento de pacientes portadores de doenças crônicas e assistência psicológica, bem como realização de serviços complementares de assistência a saúde. VALOR: total estimado em R\$ 1.000,00(um mil reais) mensais. VIGÊNCIA:01 (um) ano, contados a partir de 11 de julho de 2.006, vencendo em 10 de julho de 2.007. DATA DA ASSINATURA:11/07/2006.	
CONTRATO N.º 084/2006. LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva LOCADOR: Espólio de Manoel Benedito Gonçalves PROCESSO N.º 5976/2006. OBJETO: Locação de Imóvel. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. VALOR: R\$ 465,30 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) mensais. DOTAÇÃO: 106/3390-20601.6001-2197.01. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2006	
CONTRATO N.º 085/2006. LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva LOCADOR: Antonio Marcos Moreira PROCESSO N.º 5977/2006. OBJETO: Locação de Imóvel. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais. DOTAÇÃO: 40/3390-1031.1002-2285.01. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2006	
CONTRATO N.º 086/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Indústria Gráfica Chiavini Ltda - ME CONVITE N.º 29/2006. OBJETO: serviço de impressão em preto/branco do jornal Imprensa Oficial do Município. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. VALOR: estimado o valor total em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) . DOTAÇÃO: 008/3390-04122.7001-2280. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2006	

CONTRATO N.º 095/2006 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Lajes Paviment Ltda ME. PROCESSO N.º 5622/2006 PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2006. OBJETO: aquisição de materiais de construção destinados a construção da primeira etapa, até o repaldo da alvenaria de 94 (noventa e quatro) unidades habitacionais populares da tipologia – CDHU TI 24A . VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias,a partir de 23/08/2006. VALOR: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23/08/2006.	CONTRATO N.º 099/2006 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Feltre Comércio de Materiais para Construção Ltda PROCESSO N.º 5622/2006 PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2006. OBJETO: aquisição de materiais de construção destinados a construção da primeira etapa, até o repaldo da alvenaria de 94 (noventa e quatro) unidades habitacionais populares da tipologia – CDHU TI 24 A VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias,a partir de 23/08/2006. VALOR: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 23/08/2006.
CONTRATO N.º 096/2006 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Talk Talcós Finos do Brasil Ltda PROCESSO N.º 5622/2006 PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2006. OBJETO: aquisição de materiais de construção destinados a construção da primeira etapa, até o repaldo da alvenaria de 94 (noventa e quatro) unidades habitacionais populares da tipologia – CDHU TI 24A . VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias,a partir de 23/08/2006. VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 23/08/2006.	CONTRATO N.º 100/2006 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Irmãos Soldera Ltda PROCESSO N.º 5622/2006 PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2006. OBJETO: aquisição de materiais de construção destinados a construção da primeira etapa, até o repaldo da alvenaria de 94 (noventa e quatro) unidades habitacionais populares da tipologia – CDHU TI 24A VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias,a partir de 23/08/2006. VALOR: R\$ 309.100,00 (trezentos e nove mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA: 23/08/2006.
CONTRATO N.º 097/2006 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Queila Vieira Santos – ME. PROCESSO N.º 5622/2006 PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2006. OBJETO: aquisição de materiais de construção destinados a construção da primeira etapa, até o repaldo da alvenaria de 94 (noventa e quatro) unidades habitacionais populares da tipologia – CDHU TI 24A . VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias,a partir de 23/08/2006. VALOR: R\$ 113.040,00 (cento e treze mil e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 23/08/2006.	CONTRATO N.º 101/2006 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Cimento Rio Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda. PROCESSO N.º 5622/2006 PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2006. OBJETO: aquisição de materiais de construção destinados a construção da primeira etapa, até o repaldo da alvenaria de 94 (noventa e quatro) unidades habitacionais populares da tipologia – CDHU TI 24A VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias,a partir de 23/08/2006. VALOR: R\$ 68.450,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 23/08/2006.
CONTRATO N.º 098/2006 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: JVC Engenharia Ltda PROCESSO N.º 5622/2006 PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2006. OBJETO: aquisição de materiais de construção destinados a construção da primeira etapa, até o repaldo da alvenaria de 94 (noventa e quatro) unidades habitacionais populares da tipologia – CDHU TI 24 A VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias,a partir de 23/08/2006. VALOR: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 23/08/2006.	TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 059/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva CONTRATADO: Comercial João Afonso Ltda. PROCESSO N.º 3669/2006. PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2006. OBJETO: prorrogação do Contrato. VIGÊNCIA: por mais 03 (três) meses, contados a partir de 24/08/2006. VALOR: totalizando aproximadamente R\$ 348.480,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 24/08/2006.

ATO Nº 015/2.006

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no **Parágrafo Único do Artigo 10**, da **Lei n.º 2.354 de 12 de dezembro de 2.005** e;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes do **processo n.º 001/2.006**;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - MODIFICAR, na forma do anexo deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto do corrente ano**.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques 15 de setembro de 2.006.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ANEXO DO ATO Nº 15 DE 31 DE SETEMBRO DE 2006							
PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS			
							R\$1,00
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO		PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	VALOR
07.01.00	10301	1001	2001	ATENDIMENTO EM CLÍNICAS BÁSICAS NOS POSTOS	208	3.1	200.000,00
TOTAL ACRÉSCIMO							200.000,00

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS							
							R\$1,00
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO		PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	VALOR
07.01.00	10301	1001	2001	ATENDIMENTO EM CLÍNICAS BÁSICAS NOS POSTOS	34	3.1	200.000,00
TOTAL REDUÇÃO							200.000,00

ATO Nº 016 / 2.006

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no **Parágrafo Único do Artigo 10**, da **Lei n.º 2.354 de 12 de dezembro de 2.005** e;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes do **processo n.º 001/2.006**;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - MODIFICAR, na forma do anexo deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro do corrente ano**.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques 15 de setembro de 2.006.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ANEXO DO ATO Nº 16 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
							R\$1,00	
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO		PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	VALOR
09.04.01	12361	2001	2041	FUNCIONAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	215	4.4	5	10.000,00
TOTAL ACRÉSCIMO								10.000,00

				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
							R\$1,00	
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO		PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	VALOR
09.04.01	12361	2001	2041	FUNCIONAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	85	4.4	1	10.000,00
TOTAL REDUÇÃO								10.000,00

Campeonato de Futsal AFUPI | 2.006

Ata de reunião da reunião realizada em 13 de setembro de 2006, junto a sede da associação dos funcionários e servidores públicos municipais de itapeva – A.F.U.P.I.

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e seis, reuniram-se os membros da diretoria, organizadores e colaboradores na realização do campeonato de futsal da afupi/2006, para tratar de assuntos referente aos fatos ocorridos na primeira fase do campeonato, sendo: a) atitude antidesportiva do atleta **rogerio vieira galvão** da equipe “ **semjel a**”, partida entre as equipes “ semjel a “ e defesa social do dia 30/08/2006,o qual por motivos de muita reclamação e desrespeito a arbitragem foi punido com o cartão vermelho e posteriormente tentou agressão ao arbitro da partida; b) atitude antidesportiva do atleta **fernando de campos gonçalves** da equipe “ **finanças a** “ que abandonou o jogo logo após o termino do primeiro tempo, sem dar qualquer satisfação para os arbitros ou organizadores do campeonato, deixando a equipe sem condições numeral de prosseguir na competição ; c) atitude antidesportiva do responsável pela equipe “ **finanças a**” paulo henrique peres dalarme..que abandonou a quadra justificando que ficou com apenas quatro jogadores, após perder um atleta por contusão. analisado os fatos e visto tratar-se o campeonato de futsal da afupi, evento com o único objetivo de proporcionar **lazer, o entretenimento e a integração** entre todos os funcionários e servidores públicos municipais, sem qualquer tipo de cobrança de taxa , **independente de sua condição de associado ou não**, inclusive contando com a participação da equipe convidada do “corpo de bombeiro de itapeva”, não existindo portanto razão e sendo inadmissível qualquer tipo de agressão ou desrespeito entre os atletas ou aos organizadores do evento, por unanimidade, **decidem:** o atleta rogerio vieira galvão da equipe “semjel a” alem da suspensão automatica da partida seguinte ao fato ocorrido conforme determina o regulamento desportivo deciplinar, cumprirá também a pena de suspensão de mais uma partida pela atitude de tentativa de agressão ao arbitro; o atleta fernando de campos gomçalves da equipe “finanças a” fica impedido de participar de qualquer campeonato realizado pela afupi, pelo periodo de dois anos; o atleta e responsável pela equipe “ finanças a “paulo henrique peres dalarme fica impedido de participar de qualquer campeonato realizado pela afupi no periodo de seis meses. os servidores atletas acima mencionados em caso de reincidencia não mais participaram de qualquer tipo de atividade esportiva organizado pela diretoria da afupi.. por estarem todos os presentes em comum acordo com as punições impostas acima, foi a presente ata elaborada e assinada por todos os presentes. Itapeva, 13 de setembro de 2006.

Diretoria: José Maria Ribeiro - Miltom Vieira De Oliveira Junior - Agnes Unterkircher De Camargo - Ivanilda Souza Agre Aguiar

INSTITUTO HISTÓRICO PROMOVE CONCURSO PARA ESCOLHA DE BRASÃO

O Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Itapeva (IHGGI) está promovendo um concurso aberto ao público em geral para a escolha do brasão que representará iconograficamente a instituição nos seus documentos, impressos ou meios eletrônicos. Originalidade, beleza, criatividade e adequação ao tema – que devem fazer referência às áreas de atuação do IHGGI - são os critérios a serem observados pela Comissão Julgadora, composta por especialistas de design e artes gráficas. O prêmio para o trabalho selecionado é de R\$ 500. “A premiação em dinheiro é uma forma de valorizar a criação artística e incentivar a participação no concurso”, explica o presidente do IHGGI, Davidson Panis Kaseker.

As inscrições podem ser feitas na Casa da Cultura Cícero Marques a partir do dia 4 de setembro até o próximo dia 22. O desenho deverá ser apresentado em duas versões (uma em preto e branco e a outra em cores) e em dois formatos (papel A4 e mídia eletrônica). Caso nenhuma proposta seja contemplada, a critério da Comissão Julgadora, haverá novo concurso.

O candidato deve apresentar sua proposta em envelope lacrado e preencher uma ficha de inscrição, na qual cedem os direitos autorais ao IHGGI. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos, podendo ser posteriormente expostos pelo IHGGI.

O QUE É O INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E GENEALÓGICO DE ITAPEVA

O IHGGI é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em Itapeva (SP), fundado em 23 de janeiro de 1992, que tem por finalidade promover o estudo, pesquisa e divulgação da Cultura, História, Geografia e Genealogia, bem como ciências correlatas.

É da competência do IHGGI colaborar com a Administração Pública e/ou Organizações Não Governamentais na definição dos parâmetros orientadores da política de preservação do patrimônio histórico, cultural, ambiental, arqueológico e arquitetônico do município de Itapeva e região.

ACESSE IMPRENSA OFICIAL ONLINE WWW.ITAPEVA.SP.GOB.VR

INCRA INVESTE R\$ 2,5 MILHÕES EM ITAPEVA



No dia 12 de setembro, o Prefeito Luiz Cavani recebeu o presidente Nacional do INCRA Rolf Hackbart em Itapeva.

Rolf assinou um contrato de investimento de R\$ 800mil para realizar o georeferenciamento em aproximadamente 2.000 imóveis rurais da região. O georeferenciamento permitirá que os lotes sejam legalizados e o morador da zona rural receba o título de propriedade, e com a regularização fundiária eles poderão ter acesso aos créditos.

O Presidente do INCRA também anunciou uma verba de R\$ 1 milhão para a reforma de 315 casas do assentamento e R\$600 mil para a construção de duas agroindústrias, uma para o leite e outra para a extração de óleo vegetal para a produção do biodiesel.

Luiz Cavani, Rolf, Raimundo Pires e representantes do assentamento visitaram a Agrovila para conferir o trabalho realizado pelo INCRA, movimento dos sem terras (MST) e administração municipal. Rolf disse que "o assentamento destaca-se pelo alto grau de organização, preservando o meio ambiente e gerando emprego e renda".

Segundo Luiz Cavani, este recurso irá refletir no comércio, pois além da compra de materiais de construção, o aumento da renda dos assentados com a construção das agroindústrias movimentará a economia como um todo, pois o dinheiro irá circular na região.

A agroindústria de extração do óleo vegetal para o biodiesel é uma das alternativas para a fixação do homem do campo na zona rural. Luiz Cavani explica que "teremos uma alternativa espetacular para o pequeno agricultor, pois obrigatoriamente 30% da produção de biodiesel devem originar da agricultura familiar".

MINISTRO DO TRABALHO LANÇA PLANO DE QUALIFICAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS EM ITAPEVA

O Ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, lançou o Plano Nacional de Qualificação, no último dia 11, em Itapeva.

No mesmo dia, aconteceu a assinatura do projeto piloto de Qualificação de Produtos Orgânicos. A solenidade aconteceu no auditório da Escola Dom Sílvia, com a participação de produtores orgânicos de dez cidades da região.

No total, 380 produtores serão capacitados para o manejo orgânico, com o objetivo de desenvolver e fortalecer a cadeia de produtos orgânicos da região.

"Identificamos na região um potencial para a agricultura orgânica devido aos mananciais despoluídos e a própria estrutura fundiária formada por pequenos produtores rurais. Segundo o coordenador do projeto na região de Itapeva, Paulo L. Martins, o mercado de orgânicos cresce de 20% a 30%".

O Ministério do Trabalho está investindo R\$ 400 mil na execução do Planseq Agricultura Orgânica na nossa região.

O evento foi realizado pela Prefeitura de Itapeva em parceria com a Federação dos Agricultores Orgânicos do Sudoeste Paulista (Faosp), e envolve o trabalho conjunto da Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda, Secretaria Municipal da Agricultura e Subdelegacia Regional do Trabalho de Itapeva.

PLANO DIRETOR CONCLUI AUDIÊNCIA PÚBLICAS EM ITAPEVA

A equipe técnica do Plano Diretor de Itapeva realizou diversas audiências públicas para ouvir a população nas áreas da saúde, social, planejamento físico-territorial, educação, esportes e cultura, agricultura e meio ambiente.

A primeira audiência pública aconteceu no distrito do Guarizinho, localizado na zona rural. A reunião foi na Escola Municipal Dirce Lara da Silva. No domingo, dia 10, a reunião aconteceu no Bairro São Roque, no centro comunitário.

A finalização do Plano Diretor de todos os municípios deve ser feita até o mês de outubro, e a participação da comunidade é o principal objetivo dessa rodada de audiências públicas.

Do dia 11 ao dia 15 de setembro, as audiências foram realizadas na zona urbana, nos pólos regionais. Foram cinco reuniões: E.M. Hélio de Moraes (11/9), EM Mauro Albano (12/9), E.M. Carlinda Gomes Rolim (13/9), E.M. Francisco Prado Margarido (14/9) e na Câmara Municipal (15/9), sempre a partir das 19h30.

As audiências pretendem motivar o maior número possível de moradores tanto da cidade como da zona rural – entre profissionais da área que atuam no setor público ou privado e lideranças populares - garantindo ampla participação das comunidades, de modo a atender, em termos de qualidade, aos anseios de toda a população, sem a exclusão de qualquer segmento da sociedade.

Durante as audiências, problemas na área da saúde, social, planejamento urbano, esportes, agricultura e meio ambiente foram debatidos e avaliados, propondo-se diretrizes e prioridades.

Desde o início do ano, a administração municipal trabalha na elaboração do Plano Diretor. Primeiro, formaram a equipe técnica de trabalho composta por representantes de todas as secretarias municipais, representantes do Legislativo e de entidades de classe.

Simultaneamente, a Secretaria Municipal de Obras, por meio do setor de Cartografia e Topografia, preparou não só o mapeamento cartográfico do município inteiro como também elaborou plantas temáticas com a identificação de áreas de riscos, situação fundiária de loteamentos, ruas não pavimentadas, localização de áreas verdes, unidades de saúde, educacionais, dentre outros.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DA FAI 2006



15/09 -Junior & Marcos



16/09 -Hugo & Tiago



17/09 -Christian & Cristiano



18/09 - Jeito Moleque



19/09 - Guilherme & Santiago



20/09 -Inimigos da HP